



EMENDA ADITIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2021

EMENDA ADITIVA PARA ACRESER NO ANEXO II DO ZONEAMENTO TEXTO PARA A CONDIÇÃO ESPECÍFICA DO USO I-3 PERMISSÍVEL ESPECIAL DA ZMG – ZONA MISTA GERAL DA LEI COMPLEMENTAR 178/2011 – DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2021.

INDICO, na forma regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Adinan Ortolan, que viabilize junto à Diretoria de Urbanismo da S.M.O.P. a inserção de texto na coluna Condição Específica do Uso I-3 permissível especial da ZMG da LC nº 178/2011 e nos termos do Projeto de Lei Complementar nº 12/2021.

Justificativa

Com a inclusão do uso I-3 permissível especial no triângulo proposto das Condições Específicas, além de manter a condição anterior, também incluímos o texto pelo trecho triangular formado pela Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo, Ginásio de Esportes do Jardim Progresso e Rodovia Washington Luís (SP 310).

O Anexo II, ZMG, I-3** fica abaixo descrito no zoneamento:

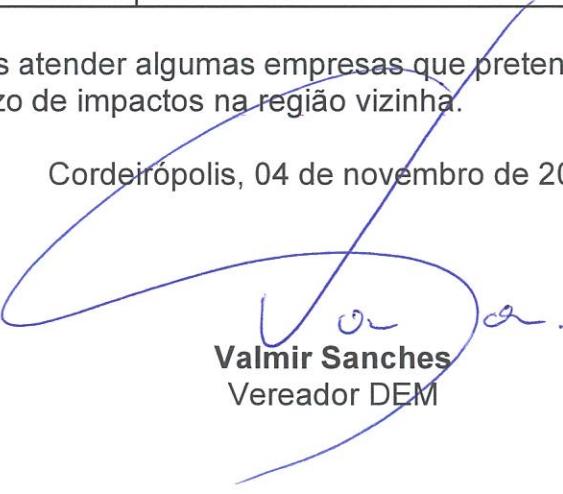
ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO II - Quadro do Zoneamento de Uso

ZONA	USO	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
ZMG	I – 3**	Somente no setor da Av. Wilson Diório com Rua Zuleika, ao lado da Indústrias de Papel R Ramenzoni S/A e no triângulo formado pela Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo, Ginásio de Esportes do Jardim Progresso e Rodovia Washington Luís (SP 310).
Obs.: (*) Uso permissível e (**) Uso permissível especial		

Com a isso podemos atender algumas empresas que pretendem se instalar no triângulo descrito, sem prejuízo de impactos na região vizinha.

Cordeirópolis, 04 de novembro de 2021.


Valmir Sanches
Vereador DEM